



PORTARIA Nº 082/2022

Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Assinatura dos informativos Caderno de Estudos para Administração Pública e Guia do Servidor Público, para a Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para contratação de empresa para fornecer, mensalmente, os informativos eletrônicos “Caderno de Estudos para a Administração Pública e “Guia do Servidor Público”, com textos de interesse da administração pública municipal. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 11 de fevereiro de 2022.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal**

**Eroni Meier de Andrade
Secretária Municipal da Fazenda**